



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2332/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 231/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, dispõe sobre a criação do Museu Municipal de Artes Gráficas de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente ao presente projeto.

A arte gráfica é um processo técnico e criativo que utiliza imagens e textos para comunicar mensagens, idéias e conceitos. Mais conceituado e disseminado a partir do século XX tem o objetivo de informar, identificar, sinalizar, organizar, estimular, persuadir e entreter.

O autor deste projeto, considera em sua justificativa lamentável um país como o Brasil não possuir sequer um único museu de artes gráficas para guardar os inúmeros originais e divulgar o trabalho dos artistas de talento como: Zivaldo JCarlos, Péricles, Maurício de Souza, Angeli, Chico Caruso, Paulo Caruso, Fortuna, Jaguar, Millôr, Henfil, entre outros.

Portanto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar visto a importância da preservação histórica e criativa de valiosas obras gráficas de artistas de grande talento, sendo favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09.12.2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Marquito - PTB - Relator

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).